

Portaria Inep nº 222 de 26 de julho de 2011
Publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2011, Seção 1, págs. 18 e 19

O Presidente, Substituto, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 8, de 15 de abril de 2011, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de **Letras**, nomeada pela Portaria Inep nº 155, de 21 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2011, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e um componente específico da área de Letras.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral se encontram definidas na Portaria Inep nº 188, de 12 de julho de 2011.

Art. 4º A prova do Enade 2011, no componente específico da área de Letras, terá por objetivos:

I - avaliar o desempenho em termos de competências e habilidades essenciais à atuação como cidadão e profissional crítico, criativo e ético;

II - avaliar a aquisição, o desenvolvimento e o aprofundamento de competências e habilidades para:

a) analisar diferentes linguagens, em especial a verbal, nas modalidades oral e escrita;

b) compreender e analisar manifestações culturais e artísticas, especialmente as literárias;

c) comunicar-se em língua portuguesa, interpretando e produzindo discursos em diferentes modalidades e em diferentes situações sociolinguísticas;

d) compreender e analisar a organização e o funcionamento dos vários componentes linguísticos, bem como sua estrutura e processos;

e) refletir sobre os processos de compreensão leitora;

f) analisar e compreender os processos de produção de textos, nas modalidades oral e escrita;

g) ler e produzir textos adequados a diferentes situações discursivas;

h) analisar criticamente os conteúdos referentes a estudos lingüísticos e literários e à formação profissional;

i) abordar criticamente as perspectivas teóricas adotadas nas investigações lingüísticas e literárias;

j) compreender a formação profissional como processo contínuo, autônomo e permanente, à luz da dinâmica do mercado de trabalho e das inovações tecnológicas.

Art. 5º A prova do Enade 2011, no componente específico da área de Letras, tomará como referência o seguinte perfil do profissional:

I - competência intercultural, evidenciada na capacidade de lidar, de forma crítica, com diferentes linguagens, especialmente a verbal, tendo em vista a inserção do profissional na sociedade e suas relações com os outros;

II - domínio do uso da língua portuguesa, nos registros oral e escrito, em termos de estrutura, funcionamento, variedades lingüísticas, literárias e culturais;

III - capacidade de refletir teoricamente sobre a língua e sobre a literatura, de pensar criticamente sobre os temas e questões relativos aos conhecimentos lingüísticos e literários, bem como de compreender a formação profissional como processo contínuo, autônomo e permanente;

IV - domínio, no que diz respeito às licenciaturas, das teorias de aquisição de línguas e de metodologias de ensino de línguas e literaturas;

V - conhecimento das tecnologias da informação e da comunicação.

Art. 6º A prova do Enade 2011, no componente específico da área de Letras, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as seguintes competências e habilidades:

I - domínio da norma padrão da língua portuguesa nas modalidades oral e escrita;

II - uso adequado da língua em diferentes situações de comunicação;

III - reflexão analítica e crítica sobre a linguagem como fenômeno social, psicológico, educacional, histórico, cultural, político e ideológico;

IV - visão crítica das perspectivas teóricas adotadas nas investigações lingüísticas e literárias, que fundamentam sua formação profissional;

V - percepção de diferentes contextos interculturais;

VI - domínio de teorias de aquisição de línguas;

VII - domínio de metodologias de ensino de línguas e literaturas;

VIII - uso das tecnologias da informação e da comunicação.

Art. 7º A prova do Enade 2011, no componente específico da área de Letras, tomará como referencial os seguintes conteúdos curriculares:

I - Estudos lingüísticos:

- a) formação histórica interna e externa da língua portuguesa;
- b) fonologia, morfologia e sintaxe da língua portuguesa;
- c) aspectos lexicais, semânticos, pragmáticos e discursivos da língua portuguesa;
- d) aquisição da linguagem oral e escrita;
- e) processos de leitura e produção de textos;
- f) sociolingüística;
- g) psicolingüística;
- h) lingüística textual e análise do discurso;
- i) gêneros do discurso.

II - Estudos literários:

- a) conceitos de literatura e cultura;
- b) texto, contexto e intertextualidade;
- c) especificidade da linguagem literária;
- d) períodos literários;
- e) inter-relações da literatura com outros sistemas culturais e semióticos;
- f) literatura e recepção.

III - Formação profissional:

- a) teorias de aquisição e de aprendizagem de língua materna;
- b) métodos de ensino de língua materna;
- c) teorias e métodos de ensino de literatura;
- d) tecnologias da informação e da comunicação;
- e) ensino reflexivo.

Parágrafo único. As questões de estudos literários deverão focar os seguintes autores e obras:

I – Poesia:

- a) Tomás Antônio Gonzaga;
- b) Manuel Bandeira;
- c) Carlos Drummond de Andrade;
- d) Ferreira Gullar;
- e) Oswald de Andrade;
- f) Cecília Meireles;
- g) Jorge de Lima;
- h) Hilda Hilst
- i) Adélia Prado;
- j) Bocage;
- k) Fernando Pessoa.

II - Prosa:

- a) José de Alencar – *Lucíola*;
- b) Adolfo Caminha – *Bom crioulo*;
- c) Machado de Assis – *Memorial de Aires*;
- d) Guimarães Rosa – *Miguelim*;
- e) Érico Veríssimo – *Um certo capitão Rodrigo*;
- f) Clarice Lispector – *Uma aprendizagem ou o livro dos prazeres*;
- g) Jorge Amado – *Capitães da Areia*;
- h) Luiz Vilela – *Tarde da noite*;
- i) Eça de Queiroz – *As cidades e as serras*;
- j) José Saramago – *Ensaio sobre a cegueira*;
- k) Gabriel García Márquez – *Cem anos de solidão*;
- l) Mia Couto – *Terra sonâmbula*;
- m) Júlío Cortázar – *Contos completos*;
- n) Gustave Flaubert – *Madame Bovary*;
- o) Miguel de Cervantes – *Dom Quixote*;
- p) Émile Zola – *Germinal*;
- q) Pepetela (Artur Carlos Maurício Pestana dos Santos) – *Mayombe*.

III – Teatro

- a) Jorge Andrade – *Vereda da salvação*;
- b) Dias Gomes – *O pagador de promessas*;
- c) Moliere – *Dom Juan*.

Art. 8º A prova do Enade 2011 terá, em seu componente específico da área de Letras, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO MORENO SAMPAIO